

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar os ATOS nºs 111 e 114/95, que interromperam por imperiosa necessidade de serviço as férias dos Exm^{os}. Srs. RÔMULO TINOCO DOS SANTOS, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Sousa-PB, referentes ao 2º período de 1995, aprazadas para usufruto de 1º a 20 de junho de 1995 e GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 1º período de 1995, aparazadas para usufruto de 5 a 24 de junho de 1995.

Obs: Ausente justificadamente o Exm^o. Sr. Juiz Paulo Montenegro Pires

Secretário do Tribunal Pleno

GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO